



FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU
R. do Salete 50 Barris 40070-200 – Salvador -BA
Tel: (71) 2108-8503 Fax: (71) 2108-8511
Home Page: <http://www.cairu.br>
E-mail: presidencia@cairu.br

FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU

EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO N° 02/2025

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Gestão Educacional (ERP/AVA)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção e suporte de sistema ERP educacional, com funcionalidades acadêmicas, administrativas, financeiras, comunicacionais e de relacionamento, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste edital e detalhadas no Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação será conduzida na modalidade Diálogo Competitivo, inspirada nas diretrizes do artigo 32 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações à natureza jurídica da Fundação Visconde de Cairu, entidade privada sem fins lucrativos. A escolha dessa modalidade decorre da complexidade e do caráter inovador da solução almejada, cuja definição demanda interação prévia com os potenciais licitantes, a fim de estabelecer, de forma colaborativa, os requisitos técnicos e funcionais mais adequados às necessidades institucionais.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. Etapa de Pré-Seleção

Os interessados deverão apresentar documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, além de comprovação de experiência em comunicação institucional.

3.2. Etapa de Diálogo Técnico

A Fundação realizará reuniões técnicas com os licitantes pré-selecionados para discutir alternativas de solução, esclarecer necessidades específicas e definir os requisitos finais da contratação.

3.3. Etapa de Propostas Finais

Após o encerramento do diálogo, os licitantes apresentarão suas propostas finais, que serão avaliadas conforme critérios técnicos e econômicos definidos neste edital.



4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (extraídas do Termo de Referência)

4.1. Funcionalidades Mínimas

A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades:

4.1.1 Módulos Funcionais:

- **Acadêmico:** contemplar as rotinas de matrícula, emissão de boletins, controle de carga horária prática, disponibilização de portal do aluno, emissão de documentos acadêmicos, gerenciamento de cadastros de discentes, docentes, turnos, horários, estruturas curriculares, criação e administração de grades de cursos, habilitações e disciplinas, definição de pré-requisitos, cargas horárias, conteúdos programáticos e planos de ensino, incluindo obrigatoriamente a exportação de dados para os sistemas oficiais do Ministério da Educação (MEC), tais como Censo da Educação Superior e ENADE;
- **Processo Seletivo:** possibilitar a gestão integral de processos de ingresso, incluindo inscrições eletrônicas, emissão de taxas de inscrição, administração de pagamentos, importação de resultados de exames nacionais (ENEM), efetivação de matrículas e geração de listas de classificação de candidatos;
- **Financeiro:** Abranger gestão completa de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, conciliação e integração bancária, emissão automática de boletos e de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), relatórios financeiros padronizáveis e customizáveis, gestão de inadimplência e envio automático de notificações, controle de bolsas, descontos e convênios (ex.: FIES), gestão de matrículas e mensalidades, relatórios gerenciais e contábeis, relatório de declaração de imposto de renda, módulo de controle patrimonial e módulo de controle de estoque;
- **Gestão Bibliotecária:** contemplar os serviços de controle de empréstimos, devoluções, reservas, aplicação de multas, inventário e gerenciamento do acervo bibliográfico, com integração aos cadastros de alunos e professores.
- **Avaliação e Pesquisa:** possibilitar a elaboração, aplicação e acompanhamento de avaliações acadêmicas, pesquisas institucionais e provas eletrônicas, com manutenção de banco de questões e relatórios de desempenho;
- **Administrativo:** prover a gestão de usuários, perfis e permissões de acesso, além da emissão de relatórios gerenciais e de apoio às atividades administrativas da instituição;
- **Comunicação:** permitir o envio automatizado e segmentado de mensagens institucionais por meio de e-mail, SMS, WhatsApp e notificações internas do sistema;
- **CRM Educacional:** viabilizar a gestão do relacionamento com candidatos e estudantes, abrangendo funil de captação, histórico de interações, agendamento de atividades e acompanhamento da jornada acadêmica;
- **Educação a Distância (EAD):** prover a gestão de cursos online, emissão de certificados digitais, acompanhamento de desempenho acadêmico e integração com ambientes virtuais de aprendizagem (AVA). A solução deverá incluir um ambiente virtual de aprendizagem (AVA) nativamente incorporado ao ERP, com estrutura modular e flexível que permita a organização de cursos por tópicos, unidades ou semanas. O AVA deve possibilitar a integração de recursos multimídia (textos, vídeos, links, questionários, fóruns, tarefas e demais atividades interativas), favorecendo práticas pedagógicas colaborativas e o engajamento entre professores e estudantes. Deverá oferecer



funcionalidades para acompanhamento individual e coletivo do progresso discente, aplicação de avaliações diversificadas, emissão de certificados digitais e geração de relatórios pedagógicos e gerenciais detalhados. O ambiente deve ser responsivo, seguro, acessível em múltiplos dispositivos e permitir integração com outras plataformas educacionais, ferramentas de videoconferência e bibliotecas digitais.;

- **Documentos Digitais:** contemplar o protocolo eletrônico de requerimentos, disponibilizar recursos de assinatura eletrônica, gestão documental e acervo digital integrado;
- **Diploma Digital:** possibilitar a emissão, validação e registro de diplomas digitais, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Educação (MEC).
- **Backoffice:** abranger os processos de suporte administrativo e de gestão, compreendendo finanças, contabilidade, controladoria, compras, estoque, faturamento e folha de pagamento.

4.1.2 Integrações Desejadas:

- Receita Federal e SERASA;
- Biblioteca digital e física;
- Gateways de pagamento (Pix, cartão, boleto);
- Sistemas de contabilidade e folha de pagamento;
- Domínio e e-mail institucional customizável;
- Plataformas de inadimplência (Serasa, SPS);
- Possibilidade de integração com Inteligência Artificial (IA).

4.1.3 Funcionalidades Opcionais (Diferenciais):

- Dashboard gerencial em tempo real;
- Aplicativo móvel para alunos e responsáveis;
- Criação de polos separados (unidades independentes de controle).

4.1.4 Requisitos Técnicos:

- Plataforma em nuvem com alta disponibilidade;
- Interface responsiva e compatível com dispositivos móveis;
- Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- O sistema deverá garantir autenticação em múltiplos fatores (MFA), logs de auditoria completos e criptografia de dados em repouso e em trânsito;
- Suporte técnico em horário comercial e plantão emergencial 7/24;
- Treinamento presencial e remoto para equipe técnica e usuários finais; Painel de indicadores estratégicos e relatórios customizáveis;
- O fornecedor deverá informar a quantidade de horas técnicas necessárias para implantação e o custo por hora após a implantação;
- O AVA deverá ser responsivo, compatível com navegadores e aplicativos móveis, acessível (em conformidade com o padrão WCAG 2.1) e integrado nativamente ao ERP acadêmico;



- Permitir integração via API com ferramentas educacionais externas, como bibliotecas digitais, sistemas de videoconferência e inteligência artificial educacional;
- **Migração de Dados:** O fornecedor será integralmente responsável pela migração de todas as informações e dados do ERP atualmente em uso pela Fundação Visconde de Cairu para a nova plataforma. Deverá ser apresentado um plano detalhado de migração, incluindo cronograma, metodologia, responsabilidades e a estimativa de horas técnicas dedicadas a essa atividade, bem como o custo associado a essas horas e a qualquer ferramenta ou serviço de migração necessário. O custo total da migração deverá ser claramente especificado na proposta. Adicionalmente, o fornecedor deverá designar um técnico local dedicado e qualificado para acompanhar todo o processo de migração de dados, garantindo a comunicação contínua com a equipe da Fundação Visconde de Cairu e a resolução ágil de quaisquer intercorrências. As horas de dedicação deste técnico deverão ser detalhadas na proposta.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção será feita com base na melhor combinação entre técnica e preço, considerando:

- Adequação funcional da solução às necessidades da FVC
- Capacidade de integração e escalabilidade
- Segurança da informação e conformidade legal
- Qualidade do suporte e treinamento
- Custo total de implantação e operação
- Prazo de implantação e cronograma proposto

6. DA GESTÃO DE RISCOS

A empresa contratada deverá apresentar, junto à proposta final, um plano de gestão de riscos contemplando medidas preventivas, mitigadoras e corretivas relacionadas à implantação, operação e suporte da solução ERP. A ausência desse plano poderá impactar negativamente na avaliação técnica da proposta.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas nacionais ou estrangeiras com atuação comprovada em soluções ERP educacionais, que atendam aos requisitos legais e técnicos exigidos.

8. DA ENTREGA E ABERTURA DOS DOCUMENTOS

- **Local:** Rua do Salete, nº 50, Barris, Salvador – BA;
- **Data limite para habilitação preliminar:** 03/11/2025;
- **Horário:** Até às 17h;

8.1 Forma de envio:

- 8.1.2 Presencialmente, no endereço acima; ou
- 8.1.3 Via correio, com aviso de recebimento (AR); ou



8.1.4 Por correio eletrônico (e-mail), exclusivamente para o endereço licitacao@cairu.br, observadas cumulativamente as seguintes condições:

1. Os documentos deverão ser remetidos em formato PDF. Documentos que exigem assinatura deverão ser encaminhados em PDF assinado digitalmente (certificado ICP-Brasil) ou em PDF com cópia legível do documento assinado manualmente;
2. O e-mail deverá conter no campo “Assunto”: “Processo 02/2025 — Habilitação Preliminar”, e no corpo do e-mail a identificação do remetente (razão social, CNPJ, endereço e telefone de contato);
3. O remetente deverá solicitar confirmação de recebimento pelo próprio sistema de e-mail (configuração de retorno ou solicitação de confirmação de leitura) e encaminhar, em anexo, o comprovante de envio quando este for gerado;
4. Arquivos com proteção por senha serão desconsiderados;
5. O limite máximo para cada mensagem será de 25 MB; documentos excedentes poderão ser enviados em mensagens subsequentes, desde que todas sejam remetidas antes do prazo final;
6. A FVC confirmará o recebimento dos documentos válidos por e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas do recebimento.

9. DO CONTRATO

- Vigência inicial de 24 meses, com possibilidade de prorrogação;
- Pagamento mensal conforme número de alunos ativos;
- Condições de reajuste conforme índice oficial (IPCA).

10. DAS PENALIDADES

- **Advertência:** Aplicada em caso de falha sem prejuízo direto;
- **Multa:** Multa de 20% e indenização pelos danos causados, em caso de falha que gere prejuízo ou impacto negativo à operação;
- Rescisão contratual por descumprimento;
- Impedimento de contratar com a FVC por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Licitação responsável pela condução do presente certame foi constituída por meio da Portaria Presidencial Nº 10-2025, de 01 de outubro de 2025, expedida pela Fundação Visconde de Cairu, a qual designa seus membros e define suas competências.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@cairu.br. O foro competente para dirimir dúvidas será o da Comarca de Salvador – BA.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão tratados no âmbito do Diálogo Competitivo, durante as etapas de interação técnica entre a Fundação Visconde de Cairu e os licitantes pré-selecionados.



FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU
R. do Salete 50 Barris 40070-200 – Salvador -BA
Tel: (71) 2108-8503 Fax: (71) 2108-8511
Home Page: <http://www.cairu.br>
E-mail: presidencia@cairu.br

Nessa fase, as empresas poderão apresentar suas propostas, esclarecer dúvidas e responder aos questionamentos formulados pela Fundação, visando à definição conjunta da solução mais adequada às necessidades institucionais.

As sessões de diálogo serão realizadas por videoconferência, devidamente gravadas e arquivadas, garantindo transparência, publicidade e integridade das informações, servindo como base para deliberação da Comissão de Licitação.

Salvador, 27 de outubro de 2025.

Prof. Adm. Paulo Teixeira Cardoso
Presidente da Fundação Visconde de Cairu